



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



São Mateus – ES, 23 de junho de 2021.

OF/PMSM/SME/Nº479/2021.

À Sr. Renata Zanete  
Setor de Licitação e Contratos

**Assunto:** RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO 031/2021- R2  
DISTRIBUIDORA LTDA

Prezada Senhora,

Em virtude do recurso administrativo apresentado pela empresa R2 Distribuidora Ltda, o Setor de Merenda Escolar vem por meio deste esclarecer as alegações do recorrente.

A compra dos gêneros alimentícios para os alunos matriculados nas unidades escolares do município seguem as normas do Programa de Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e as especificações do edital em questão. Além disso, os produtos são previamente submetidos ao controle de qualidade, as quais deverão ser julgadas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.

O termo de referência do Pregão nº 031/2021, apresenta a seguinte especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p><b>Kit merenda em casa, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 Kg de arroz tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente;</li><li>• 01 Kg de feijão, tipo1, acondicionado em embalagem plástica transparente;</li><li>• 01 Kg de Farinha de mandioca, acondicionado em embalagem plástica transparente;</li><li>• 01 Ptc (500gr) de Macarrão, acondicionado em embalagem plástica transparente;</li><li>• 02 Kg de Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem plástica transparente;</li><li>• 900 ml de Óleo de soja refinado;</li><li>• <b>01 Kg de fubá, tipo mimoso, acondicionado em embalagem plástica transparente;</b></li><li>• 01 Leite em pó instantâneo, acondicionado em pacote plástico em contendo no mínimo 200g;</li><li>• 01 pct de Biscoito contendo 400g, acondicionado em embalagem plástica;</li><li>• 01 Kg de sal;</li><li>• 01 Kg de farinha de trigo;</li><li>• 01 camarina de ovos contendo 30 unidades.</li></ul> <p>Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



O produto FUBÁ tem a descrição - **TIPO MIMOSO, acondicionado em pacote plástico transparente**. A amostra entregue pela empresa R2 DISTRIBUIDORA LTDA foi reprovada, pois o produto não atende a especificações exigidas no edital, que deve ser da variedade **FUBÁ MIMOSO**, e o entregue pela empresa foi da variedade **FUBÁ TRADICIONAL**. Além disso, a amostra apresentada não está de acordo com a MARCA cotada na **PROPOSTA COMERCIAL (MARCA: MIMOSO)**, a amostra entregue foi marca **NORTE**.

Enfatizamos que a análise de cada produto é feita de acordo com as normas do PNAE e do edital da mesma forma para todas as empresas. Sendo assim, não há nenhuma intenção de privilegiar qualquer fornecedor, e sim, manter a qualidade dos alimentos fornecidos aos escolares de nosso Município.

Logo, conclui-se que o item foi reprovado por não estar de acordo com as especificações do edital e por ter sido entregue uma marca diferente da marca cotada.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos atenção.

*Tayla Neves Quimquim Brandes*

**TAYLA NEVES QUIMQUIM BRANDES**

Setor de Alimentação Escolar

Nutricionista

CRN: 11100670

*Heloyze Tomás da Fonseca*

Setor de Alimentação Escolar